



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

ISAAC FARIAS COSTA

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2023 - FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri - ;,.,.,_—
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES

CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, por meio da Secretaria de Cultura, TORNA PÚBLICO que realizará entre os dias 01 à 11 de setembro de 2023, as Festividades da Padroeira do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, "Cidade da Fé".

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente Chamada Pública visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para a exploração de barracas, destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentícios e bebidas, para realização do citado evento.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada, mediante o pagamento de remuneração temporária de espaço público, para a exploração de barracas destinadas ao comércio temporário de gêneros alimentício, bebidas e variedades durante a realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres, a ser realizado no período de 01 e 11 de setembro de 2023.

1. Do Evento

1.1. A festa da Padroeira é um evento de cunho religioso e cultural que visa à valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial de SÃO JOÃO DO CARIRI, sobretudo o patrimônio cultural arraigado à vida caririzeira, tendo, também o propósito de ser fonte de geração de renda para a comunidade e para as entidades de utilidade pública, dentre outros.

2 Da Concessão Onerosa de Barracas

2.1. A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI disponibilizará espaços para comercialização de alimentos, assim como, espaços localizados próximo bebidas e refeições preparadas de acordo com a cozinha ou culinárias regionais brasileiras.

2.2. A demarcação do local da barraca é a critério da PREFEITURA, conforme sua conveniência e oportunidade, considerando, entre outros fatores, a segurança e trafegabilidade nas vias públicas.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri
 SECRETARIA MUNIOPAL DE CULTURA E TURISMO

2.2.O interessado contemplado deverá, no prazo de 05 (dias) úteis, seguinte da emissão do mesmo, pagar no Setor Municipal de Tributos, o alvará de localização e o valor referente à locação do espaço cedido, sob pena de cancelamento da autorização, conforme a seguinte tabela:

- R\$ 50,00 - para comércio de pequeno porte, até 3m;
- R\$ 100,00 - para comércio médio porte, até 6m;
- R\$ 150,00 - para comércio de somente gêneros alimentícios, acima de 6m;
- R\$ 200,00 - para comercialização dentro da Arena de Shows (área interna) com direito a tenda.

3. Dos Participantes

3.1. Poderão participar do sorteio de barracas que estarão localizadas dentro do espaço interno da Praça de Eventos, por concessão onerosa, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições, todas as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima, sediados ou residentes e domiciliados em SÃO JOÃO DO CARIRI – PB, e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa de Barracas das Festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres.

4. Das Inscrições

4.1. As pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura, que fica localizada na Rua Josefa Cordeiro para a retirada do regulamento ou no portal oficial da prefeitura (www.saojoaodocari.pb.gov.br) em cumprimento dos prazos descritos no cronograma abaixo.

5. Do Cronograma

Nº DESCRIÇÃO I ETAPAS Datas

- 1 Publicação do Edital de Chamamento Público 15/08/2023
- 2 Período de inscrições e entrega de documentos de 15 a 21 de agosto de 2023 03 Análise de documentos dos inscritos 22/08/2023
- 4 Publicação do Resultado da Análise da documentação dos inscritos 22/08/2023
- 5 Realização dos Sorteios de concessões de barracas 23/08/2023

www.saojoaodocari.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6 Reunião com os Comerciantes/Ambulantes 23/08/2023

6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para a concessão onerosa de barracas estará disponível no website da Prefeitura de SÃO JOÃO DO CARIRI: www.saojoaodocariri.pb.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08h às 12h, a partir do dia 15/08/2023.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2023 para a concessão onerosa de barracas das Festividades da Padroeira Nossa Senhora dos Milagres do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri - PB, 15 de agosto de 2023



Eduardo de Freitas
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20230815104712 - Data/Hora Publicação: 15/08/2023 10:48:09



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**